



ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
M SILVA – TRANSPORTES & LOCAÇÃO LTDA

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os sócios:

MARCELO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, divorciado, comerciante, natural de Goianésia-Goiás, nascido aos 25/dez/1977, portador da RG. n.º 4295313 DGPC-GO, e CPF n.º 709.934.751-91, filho de Divino Pereira da Silva e Dalva de Fatima Silva, residente e domiciliado à Rua Bela Vista, 997, Centro de São Pedro da Água Branca - MA, CEP. 65.920-000.

DALVA DE FATIMA SILVA, brasileira, divorciada, comerciante, natural de Patos de Minas-MG, nascida aos 18/fev/1958, portadora da R.G. n.º 066094472018-7 SSP-MA e CPF n.º 628.186.431-04, filha de Sebastião Simão Ribeiro e Dinaura Pinto Ribeiro, residente e domiciliado à Rua Bela Vista, 997, Centro de São Pedro da Água Branca - MA, CEP. 65.920-000.

Únicos sócios da sociedade empresária LTDA, sob o nome empresarial de **M SILVA – TRANSPORTES & LOCAÇÕES LTDA**, com sede na Rua 36, 392, Bairro São Cristóvão em Goianésia-Goiás, CEP 76.380-000, inscrito na junta comercial do Estado de Goiás sob n.º **52202467158** em **18/dez/2007** e no CNPJ sob n.º **09.273.017/0001-97**, resolve alterar seus atos constitutivos como segue:

Da Sede (Art. 997, II, CC)

Cláusula Primeira – Altera-se o endereço da sociedade que passa a ser: **Rua Talismã, n.º 001, Bairro Monte Sinai em São Pedro da Água Branca – Maranhão, CEP 65.920-000.**

Do Objeto Social



Cláusula Segunda – Altera-se o objeto social da sociedade que passa a ser Construção de edifícios (CNAE – 4120-4/00); Construção de rodovias e ferrovias (CNAE – 4211-1/01); Administração de obras (CNAE – 4399-1/01); Obras de fundações (CNAE – 4391-6/00); Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material (CNAE – 4330-4/02); Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (CNAE – 4222-7/01); Construção de obras de arte especiais (CNAE – 4212-0/00); Outras obras de engenharia civil (CNAE – 4299-5/99); Serviços de engenharia (CNAE – 7112-0/00); Serviços de cartografia, topografia e geodésia (CNAE – 7119-7/01); Comércio varejista de materiais de construção (CNAE – 4744-0/99); Obras de terraplenagem (CNAE – 4313-4/00); Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura (CNAE – 7119-7/99); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE – 7732-2/01); Locação de outros meios de transporte, sem condutor (CNAE – 7719-5/99); Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador (CNAE – 7731-4/00); Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador (CNAE – 7739-0/99); Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (CNAE – 4930-2/01); Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE – 4929-9/02); Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (CNAE – 4399-1/04) e Transporte escolar (CNAE – 4924-8/00).

Do Capital Social (Art 997, III e IV e Art. 1.052 e 1.055 CC)

Cláusula Terceira – A sócia **DALVA DE FATIMA SILVA**, acima qualificada, vende, cede e transfere todas as suas quotas no valor de **R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)**, ao sócio **MARCELO VITOR PEREIRA DO CARMO**, brasileiro, solteiro.



comerciante, natural de Goianésia-Goiás, nascido aos 23/mai/1997, portador da RG n.º 057896992016-2 SSP-MA e CPF n.º 047.457.901-80, filho de Marcelo Pereira da Silva e Francisca Maria do Carmo, residente e domiciliado à Rua Bela Vista, 997, Centro de São Pedro da Água Branca - MA, CEP. 65.920-000, que a partir deste instrumento assume todos os deveres e direitos sociais, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações.

Parágrafo Único – A sócia que ora se retira da sociedade, declara que o faz livre e desembaraçado de quaisquer ônus para com a sociedade e com terceiros, dando plena, total e irrevogável quitação das cotas transferidas, para nada mais reclamar quer do sócio cessionário, quer da sociedade.

Cláusula Quarta – O capital social é elevado de **R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)** para **R\$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais)**, divididos em 280.000 (Duzentos e Oitenta Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país pelos sócios, que em razão da alteração fica distribuído da seguinte forma:

Sócios	Nº de Quotas	Capital
Marcelo Pereira da Silva	140.000	140.000,00
Marcelo Vitor Pereira do Carmo	140.000	140.000,00
Total	280.000	280.000,00

Parágrafo Primeiro – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Segundo – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



Da Administração da Sociedade (Arts 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 CC)

Cláusula Quinta – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MARCELO PEREIRA DA SILVA**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial separadamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Sexta – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato de sociedade limitada, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE SOCIEDADE LIMITADA M SILVA – TRANSPORTES & LOCAÇÃO LTDA

Do nome empresarial (Art. 997, II, CC)

Cláusula Primeira - A empresa girará sob o nome empresarial de **M SILVA – TRANSPORTES & LOCAÇÃO LTDA**.

Da sede (Art. 997, II, CC)

Cláusula Segunda - A sociedade tem a sua sede à **Rua Talismã, n.º 001, Bairro Monte Sinai em São Pedro da Água Branca – Maranhão, CEP 65.920-000**.



Do objeto social (Art. 997, II, CC)

Cláusula Terceira – A empresa tem como objeto e exercício das seguintes atividades: Construção de edifícios (CNAE – 4120-4/00); Construção de rodovias e ferrovias (CNAE – 4211-1/01); Administração de obras (CNAE – 4399-1/01); Obras de fundações (CNAE – 4391-6/00); Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material (CNAE – 4330-4/02); Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (CNAE – 4222-7/01); Construção de obras de arte especiais (CNAE – 4212-0/00); Outras obras de engenharia civil (CNAE – 4299-5/99); Serviços de engenharia (CNAE – 7112-0/00); Serviços de cartografia, topografia e geodésia (CNAE – 7119-7/01); Comércio varejista de materiais de construção (CNAE – 4744-0/99); Obras de terraplenagem (CNAE – 4313-4/00); Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura (CNAE – 7119-7/99); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE – 7732-2/01); Locação de outros meios de transporte, sem condutor (CNAE – 7719-5/99); Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador (CNAE – 7731-4/00); Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador (CNAE – 7739-0/99); Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (CNAE – 4930-2/01); Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE – 4929-9/02); Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (CNAE – 4399-1/04) e Transporte escolar (CNAE – 4924-8/00).

Do início das atividades e do prazo de duração (Art. 53, III, F, Decreto n.º

1.800/96)



Cláusula Quarta – A empresa iniciou suas atividades em **17/dez/2007** e seu prazo é por tempo indeterminado.

Do capital social (Art. 997, III e IV e Arts. 1.052 e 1.055 CC)

Cláusula Quinta – O capital social é de **R\$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais)**, divididos em **280.000 (Duzentos e Oitenta Mil)** quotas de valor nominal **R\$ 1,00 (Um Real)** cada quota, já integralizados em moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma entre os sócios:

Sócios	Nº de Quotas	Capital
Marcelo Pereira da Silva	140.000	140.000,00
Marcelo Vitor Pereira do Carmo	140.000	140.000,00
Total	280.000	280.000,00

Parágrafo Primeiro – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando; se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Segundo – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Da Administração da Sociedade (Arts 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 CC)

Cláusula Sexta – A administração da sociedade é exercida pelo sócio **MARCELO PEREIRA DA SILVA**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial separadamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de



terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único – Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens depende de autorização da maioria.

Das Filiais (ART. 1.000, CC)

Cláusula Sétima - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Do Enquadramento (ME ou EPP)

Cláusula Oitava – Os sócios declaram que a atividade se enquadra em Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas nos §§ 4º do art. 3º da mencionada lei. (**art. 3º, I, LC 123, de 2006**).

Do balanço patrimonial (Art. 1.065, CC)

Cláusula Nona – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

Da Distribuição dos Lucros

Cláusula Décima – A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir conforme participação proporcional dos sócios se outro ajuste não for estipulado.



Do Pro-Labore

Cláusula Décima Primeira – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Da Regência Supletiva (Art. 1.053, Parágrafo único, CC)

Cláusula Décima Segunda – Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

Da Retirada ou Falecimento

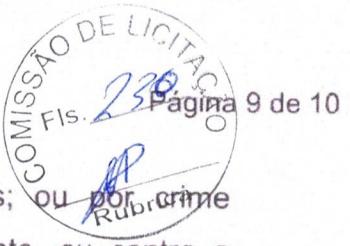
Cláusula Décima Terceira – Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Da Declaração de Desimpedimento de Administrador (ART. 1.011, § 1º CC E ART. 37, II DA LEI N° 8.934, DE 1994)

Cláusula Décima Quarta - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que

A series of handwritten signatures in blue ink, appearing to be from different individuals, are placed over the bottom right portion of the document where the declaration would be signed.



vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Do Foro

Cláusula Décima Quinta – A sociedade elege o foro da sede MATRIZ para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento de alteração contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração contratual, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Parágrafo Único – E por estar ajustada e combinada, assina o presente contrato, para que surta os devidos efeitos legais.

Goiânia – Goiás, 17 de janeiro de 2020

MARCELO PEREIRA DA SILVA
Sócio Administrador

DALVA DE FATIMA SILVA
Sócia

MARCELO VITOR PEREIRA DO CARMO
Sócio



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 10 de 10

ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa M SILVA - TRANSPORTES & LOCAÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04745790180	MARCELO VITOR PEREIRA DO CARMO
62818643104	DALVA DE FATIMA SILVA
70993475191	MARCELO PEREIRA DA SILVA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Junta Comercial do Estado de Goiânia certifica que em 23/01/2020, foi realizado para a empresa M SILVA - TRANSPORTES & LOCAÇÃO LTDA, o registro de eventos para o(s) seguinte(s) estabelecimento(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
200055640	20200055640	021 / 021	52202467158	09.273.017/0001-97	Rua talismã, 001

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2020 10:45

SOB N° 20200055640.

PROTOCOLO: 200055640 DE 23/01/2020.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12000319236. NIRE:

52202467158.

M SILVA - TRANSPORTES & LOCAÇÃO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL

GOIÂNIA, 24/01/2020

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.273.017/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/12/2007
NOME EMPRESARIAL M SILVA - CONSTRUÇOES & TRANSPORTES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M SILVA - CONSTRUTORA & TRANSPORTES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TALISMA	NÚMERO 001	COMPLEMENTO *****
CEP 65.920-000	BAIRRO/DISTRITO MONTE SINAI	MUNICÍPIO SAO PEDRO DA AGUA BRANCA
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MSILVACONSTRUÇOES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (62) 8116-1379/ (99) 8423-9948	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/03/2021 às 17:30:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.273.017/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/12/2007
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL M SILVA - CONSTRUCOES & TRANSPORTES LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (Dispensada *)
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R TALISMA	NÚMERO 001	COMPLEMENTO *****
-------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.920-000	BAIRRO/DISTRITO MONTE SINAI	MUNICÍPIO SAO PEDRO DA AGUA BRANCA	UF MA
-------------------	--------------------------------	---------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MSILVACONSTRUCOES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (62) 8116-1379/ (99) 8423-9948
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/03/2021 às 17:30:02 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: M SILVA - CONSTRUCOES & TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 09.273.017/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:55:41 do dia 04/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2021.

Código de controle da certidão: **B439.35C4.4E59.0E88**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Assinaturas e selos manuscritos)



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 092578/20

Data da

25/11/2020 09:45:02

Inscrição Estadual: 126357170 CPF/CNPJ: 09273017000197

Razão Social: M SILVA - CONSTRUCOES & TRANSPORTES LTDA

Endereço: RUA TALISMA, 1 CEP: 65920000

Telefone: (62)81161379

Município: SAO PEDRO DAGUA BRANCA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 25/03/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/02/2021 10:44:45



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 060073/20

Data da

25/11/2020 09:43:15

Inscrição Estadual: 126357170 CPF/CNPJ: 09273017000197

Razão Social: M SILVA - CONSTRUCOES & TRANSPORTES LTDA

Endereço: RUA TALISMA, 1 CEP: 65920000

Telefone: (62)81161379

Município: SAO PEDRO DAGUA BRANCA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 25/03/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/02/2021 10:48:20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
C.P.N. J: 01.613.956/0001-21



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

EMITIDA EM: 08/03/2021

Nº030/2021

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 000406

C N P J: C P F:09.273-017/0001-97

Nome Completo/Endereço

M SILVA -TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA

RUA TALISMA Nº 001 – MONTE SINAI

SÃO PEDRO DA AGUA BRANCA/MA

CONFORME DISPOSTO NO ART. 205 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, (CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL), ESTE DOCUMENTO TEM OS EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA PELO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA-MA, POR NÃO EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO QUAISQUER DÉBITOS EM RELAÇÃO AO TRIBUTO ABAIXO ESPECIFICADO:

SOBRE, ALVARA, ISSQN, ITBI, IPTU, DIVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO E DEMAIS TAXAS.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE FREnte AO ALVARA ISSQN, IPTU, ITBI COM VALIDADE POR 120 DIAS CONTADOS DA EMISSÃO.

EXPEDIDA GRATUITAMENTE



TABELIÃ E REGISTRADORA
CRISLANIA DA CONCEIÇÃO SOUSA SANTOS
cartoriospab@hotmail.com

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM A ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS, DOU FÉ: São Pedro da Água Branca/MA, 09/03/2021 17:11:49.
SEU AUTEN#149229EQL3TBK0288BZ421
Eno: R\$ 4,07 TJ: R\$ 0,56 FADFP: R\$ 0,18 FERC: R\$ 0,13 ISS: R\$ 0,23 Selos: R\$ 0,00 Total: R\$ 5,35

R. Marechal Castelo Branco, 1017 B, Centro, São Pedro da Água Branca/MA - Fone (99) 3571-4157

Nágila Santos Vieira
Escrevente Autorizado

Elnatan Gregório de Lima
Fiscal de Tributos
Prefeitura Mun. S. Pedro da Água Branca



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.273.017/0001-97

Razão Social: M SILVA TRANSPORTES E LOCACOES LTDA

Endereço: RUA 36 392 / SAO CRISTOAVO / GOIANESIA / GO / 76380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2021 a 24/03/2021

Certificação Número: 2021022302103060196476

Informação obtida em 08/03/2021 09:30:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br